



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical WESLEY SAFADÃO, a ser realizado no dia 12 de junho de 2026, na Praça Etelvino Mendonça, em decorrência da 59ª (quinguesima nona) Feira do Caminhão "Festa dos Caminhoneiros"

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do cantor WESLEY SAFADÃO.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL	DESCRIPTOR	DESCRIÇÃO	NÍVEL
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora já tenha ocorrido de sua ocorrência	2	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos	2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3		Média	Impacto imediato nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4		Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5		Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

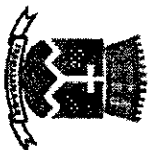
6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

	1-2		Baixo
	3-7		Médio
	8-14		Elevado

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto, não disponibilidade da artista almejada.	Não formalização de instrumento e assim, ficarmos sem o serviço artístico necessário.	4	4	16	Ação de contingência: aferir com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções.	Contingência: Contratante.
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista.	Falta de rigor na seleção do prestador, na pesquisa de falhas na observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais, sanções.	3	4	12	Ação de mitigação: Realizar novo procedimento, abertura de PAAP.	Mitigação: Contratante e Contratado.
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista.	Falta de rigor na seleção do prestador, na pesquisa de falhas na observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais, sanções.	3	4	12	Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação.	Contingência: Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal.



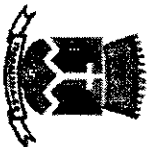
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

		requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade, contratando, assim, indevidamente, por em presário improprio.	penalidades de perda de credibilidade.				tecnicar, experiência e idoneidade, no sentido de identificar o em presário pertinentes. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
		Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle.	3	3		Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.							



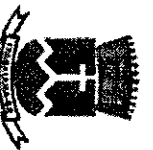
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							complexa e detalhada.	
		Falta de divulgação do processo de seleção, ausência de documentação completa e detalhada que justifique a escolha do artista	Questionamentos por órgãos de controle, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal	2	2		Contingência: Divulgar o processo de seleção de forma ampla e transparente, documentar detalhadamente a seleção prestador, garantindo o acesso à informação.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Planejamento	Falta de transparência na escolha	Falta de expertise da contratada, problemas de comunicação e relacionamento, rotatividade da equipe da contratada, com show alguém do pretendido.	Atraso na execução das atividades, erros na execução do show artístico, descumprimento de cláusulas contratuais, na qualidade do show em questão.	3	3		Contingência: Definir com clareza o objeto da contratação, as metas a serem alcançadas, as etapas de execução, os prazos e as responsabilidades da contratada. Elaborar um contrato completo e preciso. Capacitar os servidores	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Falhas na prestação dos serviços							



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

							responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Estabelecer um canal de comunicação claro e transparente com a contratada. Monitorar continuamente o desempenho da contratada. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência, para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Gestão do Contrato	Elevação dos custos	Inflação, reajuste de preços, necessidade de serviços adicionais não previstos	Impacto no orçamento da Prefeitura Municipal, necessidade de readaptação orçamentária		3		Contingência: Prever no contrato mecanismos de reajuste de preços, com base em índices oficiais. Analisar cuidadosamente a necessidade de serviços adicionais.	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal e Gestão Contratual



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

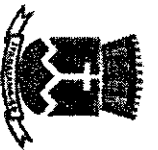
			em última análise pode vir a prejudicar a expressividade do evento público, bem como não conseguir resguardar a preservação da cultura junina.				mitigatórias, acaso o evento venha a se materializar, em caráter residual, estudar a viabilidade ou não, de contratação de banda diversa, emergencialmente.	
	Fatores externos, alheios à vontade administrativa que incidem sobre a avença, como a cisão, incorporação da contratada por outra empresa, ou ainda, o remanejamento de recursos que torna insubsistente a dotação originalmente concebida para os pagamentos.	consequente inviabilidade do pagamento pelos serviços assiduamente prestados, podendo ocasionar em conteúdos judiciais por enriquecimento ilícito, na forma do Art. 884, da Lei Federal Nº 14.133/2021.	3	2	6	De modo prévio atentar-se para tais alterações durante a execução contratual, e em prever os apostilamentos necessários, na forma do Art. 136, da lei federal Nº 14.133/2021. Acaso inviável, rescindir o instrumento contratual, antes da plena e efetiva execução contratual, para substituí-lo por outro que o possa fazer, como a	Contratante e/ou Contratado desidioso.	
Gestão do Contrato	Alteração de requisitos secundários da contratação, como a identificação da empresa, ou a fonte por qual correrá os pagamentos dos serviços.							



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	instrução dos processos sem os elementos mínimos necessários a validade (p. ex.: estabelecimento da conduta, tipificação, nexo de causalidade, culpabilidade, provas, garantia de contraditório e ampla defesa)						continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do S6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, ação nenhuma outra medida supra efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	
Gestão do Contrato	Falta de previsão de sanções específicas para obrigações relevantes do contrato, juntamente com a ausência de definição clara da irregularidade da forma de cálculo da sanção e das	Falta de capacidade técnica na estipulação dos termos contratuais, de e/ou falta de capacitação dos membros da equipe de fiscalização	levando a dificuldade de identificar o dano decorrente da sanção, a ser determinado de prejuízo causado e de calcular a sanção proporcional a ele, com consequente dificuldade para	2	5		De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, de	Contratante e/ou Contratado desidioso

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

evidências necessárias para a penalização		aplicar sanções que contribuam para trazer o contrato à normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.				termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente detratação do P.A.D., bem como proceder medidas necessárias para	
						prover continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do 86º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de	

X



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

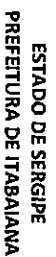
							contratar o serviço por meio diverso. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
							De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente, elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, caso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente	Contratante e/ou Contratado desidioso.
Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14.133/2021, art. 156, §1º: natureza e a gravidade da infração; peculiaridades do caso concreto, circunstâncias ou agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização.	levando à falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2	5			



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Inidoneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	quanto influxo de demandas assobediante levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	14.133/2021, com consequente ineficácia da sanção. Participação em indevida licitações e/ou contratação por outras organizações públicas de empresa com resituições.				equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.	Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito,

X



Observações:

- A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.
- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

✓ Art. 92, inc. IX, da Lei n° 14.133/2021.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

Charles Teles de Jesus
Cleverton Teles de Jesus
(Membro convidado)